



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 093/88,

Costa Rica-MS, 05 de Agosto de 1.988

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE
ESTUDO UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Laerte Pais Coelho, Prefeito Municipal de
Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Costa Ri-
ca Decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criação o fundo Municipal de
Bolsas de Estudo Universitário que é órgão assistencial mantido pe-
la Prefeitura e cujo fim é propiciar assistência financeira, na for-
ma de mútuo, a universitários cujos familiares ~~efetivamente residem~~
no território do Município.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Bolsas de Es-
tudo Universitário está hierarquicamente constituído por um Conse-
lho de Administração, nomeado pelo Prefeito Municipal, que é seu
presidente nato e composto pelos seguintes elementos:

Um Vereador;

Um representante da Secretaria Municipal de
Educação;

Um professor do ensino de 2º Grau.

Art. 3º - Ao Conselho de Administração com -
petente a organização geral e a determinação das normas e diretrizes
do Fundo de Bolsas.

Art. 4º - Ao Conselho de Administração cabe
decidir sobre todos os assuntos concernentes ao interesse do Fun-
do Municipal de Bolsas de Estudo Universitário, estando estas deci-
sões sujeitas " ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Ao Conselho de Administração cabe privativamente:

- a) - Selecionar e conceder as bolsas de Acôrdo com as disposições desta Lei;
- b) - Executar a dinâmica do funcionamento do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo Universitário: reposição, tesouraria, burocracia, propaganda e arrecadação;
- c) - Apresentar anualmente relatório de suas atividades.

Art. 6º - Será elaborado entre os bolsistas e Fundo Municipal de Bolsas de Estudo Universitário o contrato de mútuo que segue:

"Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o Fundo Municipal de Bolsas de Estudo Universitário, órgão subordinado à Prefeitura Municipal de Costa Rica, representado pelo seu presidente nato, o Prefeito Municipal.... .., de um lado e o Sr....., estudante Universitário, ora cursando o..... ano, da Faculdade de, em, neste ato denominado Bolsista, de outro lado, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Primeiro - O Fundo Municipal de Bolsas de Estudo Universitário, por este instrumento, concede ao Bolsista uma Bolsa de Estudos, reembolsável posteriormente, correspondente a..... salário mínimo de referência por mês, durante os meses de fevereiro a Junho e de Agosto a Dezembro de cada ano, enquanto durar o curso Universitário que o Bolsista estiver fazendo.

Segundo - Uma vez terminado o curso, o Bolsista se compromete a devolver ao Fundo Municipal de Bolsas de Estudo Universitário o valor da Bolsa recebida, calculado pelo número de salários mínimos que lhe foram pagos, na forma da cláusula seguinte.

Terceiro - A devolução da Bolsa será feita da seguinte maneira:

- a) - A partir de um ano após o término do curso, o bolsista pagará mesalmente a mesma porcentagem sobre o salário mínimo de referência que recebeu, conforme a cláusula primeira deste instrumento.



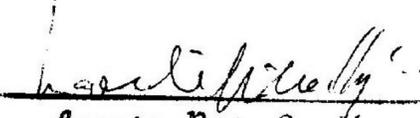
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 10º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) no corrente exercício, por conta do excesso de arrecadação, para a aplicação da presente Lei no corrente exercício.

Artigo 11º - As Leis orçamentárias dos exercícios subsequentes farão consignar verbas para o funcionamento do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo Universitário.

Artigo 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Costa Rica-MS, 05 de Agosto de 1.988.


Laerte Dals Coelho
PREFEITO MUNICIPAL